

SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.030455/2023 PROMOÇÃO N.° 2023/06753

Mandatário: ON BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.304.207/0001-03

Endereço: FRANCISCO MARENGO, JARDIM DONA BENTA

Cidade: SUZANO CEP: 08694-520 UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/11/2023 a 11/12/2023

Área de Abrangência: RJ SP

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
8	Iphone 14 Pro Max, da marca Apple, 256GB, Tela 6,7", Câmera 48MP, na cor disponível no momento da entrega	8.729,10	69.832,80
7	Iphone 14 Pro Max, da marca Apple, 256GB, Tela 6,7", Câmera 48MP, na cor disponível no momento da entrega	8.729,10	61.103,70
7	Iphone 14 Pro Max, da marca Apple, 256GB, Tela 6,7", Câmera 48MP, na cor disponível no momento da entrega	8.729,10	61.103,70
8	Iphone 14 Pro Max, da marca Apple, 256GB, Tela 6,7", Câmera 48MP, na cor disponível no momento da entrega	8.729,10	69.832,80
54	vale-compras, correspondentes a 1 (um) ano de compras, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, equivalentes a R\$1.000,00 (mil reais) mensais, entregues por meio de cartão pré-pago, sem função saque, para serem utilizados nas Lojas Físicas dos Supermercados Nagumo e e-commerce desde que o pagamento da compra seja realizado presencialmente em uma das Lojas Físicas dos Supermercados Nagumo	12.000,00	648.000,00
1	1 (um) Certificado de Barra de Ouro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).	100.000,00	100.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$1.009.873,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005338/2023-87**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.030455/2023 PROMOÇÃO N.° 2023/06753



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 23/10/2023 às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DTQ.ZJZ.PJJ